



PREFEITURA MUNICIPAL

**Pratinha**

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

**Ofício nº: 248**

Pratinha, 18 de maio de 2026

**Ao Departamento de Jurídico**

**Assunto: Solicitação de Revogação do Processo nº 021/2026**

Solicito a revogação do Processo nº 021/2026, por conveniência da Administração Municipal.

Justifica-se a presente solicitação em razão de o processo anterior ainda possuir saldo remanescente vigente, tendo inclusive sofrido aditivo de prazo. Dessa forma, até a finalização integral do saldo contratual existente, entende-se não haver necessidade de prosseguimento do novo processo neste momento.

Informamos ainda que, após o encerramento do saldo remanescente e da vigência contratual atual, a prestação dos serviços será incorporada ao contrato firmado com a QFROTAS – plataforma de gestão de frotas.

Atenciosamente,

Fábio Pereira Junior  
Diretor do Departamento de Transporte

Fábio Pereira Júnior  
Diretor Dep. Transportes  
CPF 040.698.326-70



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR





## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**  
**EDITAL Nº 014/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria automotiva, pintura automotiva, solda MIG e serviços de torno mecânico, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, destinados à manutenção corretiva da frota municipal do Município de Pratinha/MG.

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.585.570/0001-56, com sede administrativa na Praça do Rosário, nº 365, Centro, Pratinha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wellington José Carneiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, visando sempre a supremacia do interesse público e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação técnica das especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório, visando adequações necessárias para melhor atendimento das demandas da Administração Municipal e ainda a existência de processo devidamente regular e com saldo, conforme indicado pelos chefes de departamentos requisitantes;

**CONSIDERANDO** que a revogação do certame encontra amparo no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**

O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria automotiva, pintura automotiva, solda MIG e serviços de torno mecânico, destinados à manutenção corretiva da frota municipal do Município de Pratinha/MG.

A presente revogação decorre da necessidade de reformulação e adequação técnica do procedimento, visando assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e melhor definição das necessidades da Administração Pública Municipal.

Determino:

- a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais;
- a ciência aos interessados;
- e o posterior arquivamento do presente processo licitatório, observadas as formalidades legais.

Pratinha/MG, 27 de maio de 2026

Wellington José Carneiro  
Prefeito Municipal  
Município de Pratinha/MG